

Protocolo 660/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 16/05/2024 às 17:52:14

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0436/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0280/2024, encaminhamos Ofício nº 724/2024-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente;

Thaís de Carvalho Sabino

Anexos:

Oficio_n_724_2024_GP_PMC.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 724/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 14 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 10.660/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0436/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0280/2024, de autoria da ilustre vereadora, **Mazéh Silva (PT)**, que indica ao Executivo Municipal a criação de uma sala na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, para atendimento infantil com pediatra 24 horas e que sejam feitas as reposições de medicamentos que estão em falta.

Em resposta, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, é de interesse deste Executivo que esse espaço seja criado na UPA para o atendimento pediátrico/infantil. Embora, diante da atual ocorrência quanto ao atendimento voltado as Arboviroses, esse projeto ficará para ser realizado futuramente, haja vista a grande preocupação em se ofertar atendimento a todos os munícipes.

Nesse sentido, mesmo não existindo ala específica, os plantonistas disponíveis, estão prontamente capacitados para esse público, principalmente nesse período que estamos enfrentando. As UBS estão realizando os primeiros atendimentos e, sendo necessário, encaminham para o CEM – Centro de Especialidades Médicas, onde as crianças são atendidas e avaliadas por profissionais pediátricas.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 724/2024-GP/PMC - p. 02

Referente a ausência dos medicamentos Vitamina C e Complexo B, ambas as medicações não são contempladas pelo REMUME – Relação Municipal de Medicamentos – Saúde. Portanto, assim que possível, buscaremos os meios necessários que o caso requer, para ofertar o atendimento a ser prestado ao público infantil, conforme preconiza o Art. 196 da Constituição de 1998.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/60FB-2130-C1A5-5D85>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60FB-2130-C1A5-5D85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 16/05/2024 16:14:13 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/60FB-2130-C1A5-5D85>

Protocolo 1- 660/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 17/05/2024 às 09:45:43

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 436/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 280/2024, de autoria da Vereadora MazeH.

—

Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVA